



**Projeto Pedagógico do Curso de
Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Saúde pública com Ênfase em
Vigilância Sanitária**

- EAD -

**Curitiba/PR
Abril/2023**

Mantenedora
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA – e-MEC 18437
CNPJ: 32.163.997/0001-97

Mantida
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO – e-MEC 1759

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 1396, de 04/07/2001,
(publicada em Diário Oficial da União de 09/07/2001).

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 827, de 22/03/2002,
(publicada no DOU em 27/03/2002).

Portaria de Recredenciamento nº 65, de 18 de janeiro de 2017,
(publicada no DOU em 19/01/2017).

Credenciamento em Gran Centro Universitário – UniBagozzi,
Portaria nº 402, de 03 de junho de 2022,
(publicada no DOU de 06/06/2022, Seção 1, Edição 106, Página 141).

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Modalidade a Distância

1. Perfil Institucional

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES

Quadro 1 – Identificação da Instituição de Ensino Superior – IES

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA: GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA, CNPJ: 32.163.997/0001-97
Endereço: Luiz Parigot de Souza, nº 961 Bairro: Portão Cidade: Curitiba UF: PR
CEP: 81.070-050 Telefone: (41) 3521-2727

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

1.1.1. Base Legal da Mantenedora

O Gran Centro Universitário é uma Instituição de Educação Superior (IES), mantida pelo Gran Centro Universitário LTDA. Trata-se de uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos. O Contrato Social da Mantenedora é registrado na Junta Comercial do Paraná, por meio do Registro nº 20227646223, datado de 09/11/2022, com o código de verificação nº 12214549000 e NIRE de nº 41208940492.

1.1.2. Base Legal da IES

Quadro 2 – Identificação da Mantenedora

IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA	
Nome:	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO LTDA
CNPJ:	32.163.997/0001-97
Código e-MEC:	18437
Endereço:	Rua Luiz Parigot de Souza, 961, Portão, Curitiba, PR, CEP: 81.070-050
Data da Fundação:	03 de dezembro de 2018
Natureza Jurídica:	Sociedade Empresária LTDA – Com fins lucrativos

DIRIGENTE DA MANTENEDORA					
Dirigente:	Gabriel Granjeiro				
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	81.070-00
Fone:	(41) 3229-1181				

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

Quadro 3 – Identificação da Instituição Mantida

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO MANTIDA	
Nome:	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO
e-MEC:	1759

DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO MANTIDA					
Reitor:	Gabriel Granjeiro				
Endereço:	Rua Caetano Marchesini, nº 952				
Cidade:	Curitiba - Paraná	UF:	PR	CEP:	81.070-050
Fone:	(41) 3521-2727		Fax:	(41)3521-2700	

Fonte: Gran Centro Universitário (2022)

1.2. PERFIL E MISSÃO DA IES

Missão: *Mudar vidas por meio da Educação e da Tecnologia.*

Visão: *Ser a plataforma tecnológica que mais impacta a educação brasileira.*

Valores:

- *Tudo se resume a pessoas servindo outras pessoas;*
- *Somos obcecados pelos nossos alunos;*
- *Inovação é obrigação;*
- *Integridade não tem preço;*
- *Aqui, estamos sempre no 1º dia.*

1.3. BREVE HISTÓRICO DA IES

1.3.1. O Gran Centro Universitário

O Gran, uma EdTech brasileira que tem como missão mudar a vida de seus alunos por meio da educação e da tecnologia. A companhia, que completou 10 anos em 2022, é jovem, mas já tem um histórico sólido e de destaque, inclusive internacional. Foi reconhecida como a 5ª empresa mais inovadora da América Latina pela FastCompany, possui tecnologia de ponta que tem democratizado o ensino em todo o país e alcançou números que denotam sua vasta expertise de oferecer educação e ferramentas de excelência, mudando a vida de dezenas de milhares de alunos na última década.

A paixão por mudar vidas é o eixo condutor para qualquer movimento feito pelo Gran e os meios dessa transformação são a educação e a tecnologia, com ferramentas de aprendizagem pensadas em levar o melhor conteúdo, aliado a instrumentos que potencializam o estudo e aceleram o aprendizado. Desta forma, as TICs (**Tecnologias de Informação e Comunicação**) são essencialmente valorizadas pelo Gran, pois geram o acesso ao conhecimento e multiplicam as possibilidades de interação, ensino e aprendizado à comunidade acadêmica que, munida dessas ferramentas, torna a aprendizagem ativa e passa a protagonizar o processo educativo.

1.4. VOCAÇÃO GLOBAL

Os princípios e as ações a serem delineadas são fundamentais para que o **Gran Centro Universitário** promova as alterações necessárias à implementação das mudanças na busca de uma Instituição que seja fruto, permanentemente, do engajamento de suas metas/objetivos propostos pela comunidade acadêmica **Gran**. Dentre os objetivos globais traçados, destacam-se:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar cidadãos e profissionais nas áreas de conhecimento em que atuar, aptos para a inserção nas respectivas carreiras e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, promovendo ações para sua formação continuada;
- incentivar a investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da criação e difusão da cultura e o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento pessoal, cultural e profissional e possibilitar sua correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo globalizado e, simultaneamente, prestar serviços especializados à comunidade, estabelecendo com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;
- contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais e desenvolver ações afirmativas para a promoção de igualdade de condições com vistas à inclusão social.

2. Coordenação do Curso

Fernanda Andrade Toneto Barboza

Enfermeira na Secretaria de Saúde do Distrito Federal – regime estatutário. Graduada em Enfermagem pela Universidade Federal da Bahia (2005.2) e Pós-graduada em Saúde Pública. Servidora pública (Analista Judiciário – Especialidade: Enfermagem – Tribunal Superior do Trabalho) desde 2014 – regime estatutário.

E-mail: nandatoneto@hotmail.com

Telefone: (61) 98183-6304

Fernanda Christina Silva Coelho Romariz

Enfermeira graduada pela UFG. Especialista em Enfermagem do Trabalho pela Anhanguera.

E-mail: coelho.cs.fernanda@gmail.com

Telefone: (61) 98149-4882

3. Dados do Curso

Nome do curso: SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Modalidade: EAD

Carga horária: 446 h (disciplinas) + 40h (trabalho de conclusão de curso)

Periodicidade: oferta permanente

Período: 6 a 24 meses

4. Aspectos Gerais do Projeto Pedagógico

4.1. JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O conhecimento na área da Vigilância Sanitária é necessário para capacitar profissionais capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos para a saúde e atuarem sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços, do ambiente de trabalho e das intervenções sobre o meio ambiente.

A Vigilância Sanitária é uma área de saber amplo que atua no controle de riscos provenientes dos alimentos, medicamentos, cosméticos, sangue e hemoderivados, bem como atua na regulação da Segurança do Paciente e na fiscalização do funcionamento dos serviços de saúde.

Há uma carência de profissionais especialistas na área de vigilância sanitária, sendo que é uma área em franca expansão que foi potencializada nesse complicado período de enfrentamento da Covid-19.

É evidente a necessidade de profissionais qualificados e preparados para atuar na área de controle sanitário.

Outra demanda contemplada, é o preparo dos discentes para provas de concursos públicos e a simultânea aquisição de titulação, quer requerida para investidura em cargos, quer útil para melhorar a classificação do candidato. O conteúdo do curso contempla as provas de concursos na área de Vigilância Sanitária como a ANVISA, VISA DF e demais concursos de Estados e Prefeituras.

Como pré-requisito para assumir o cargo de Fiscal Sanitário, há a exigência da pós-graduação em Vigilância Sanitária nos editais de Prefeituras e Estados. Assim, a demanda pelo conhecimento e pelo título em Especialista de Vigilância Sanitária é relevante para ampliação das opções no mercado de trabalho.

Vale destacar que, é muito importante conhecer as normas sanitárias (Portarias do Ministério da Saúde, Resoluções da ANVISA quanto às boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde) para melhor atuação na gestão dos estabelecimentos de saúde, na indústria de alimentos e medicamentos, bem como nos centros de hemoterapia.

4.2. OBJETIVOS DO CURSO

A pós em Saúde Pública com ênfase em Vigilância Sanitária visa capacitar profissionais capazes de prevenir, diminuir ou eliminar riscos para a saúde e atuarem sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de mercadorias, da prestação de serviços, do ambiente de trabalho e das intervenções sobre o meio ambiente.

4.3. CONTRIBUIÇÕES PARA O EGRESSO

Ao final do curso, o aluno estará capacitado para compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação dos processos de vigilância epidemiológica, ambiental e da saúde dos ambientes e grupos de trabalhadores, voltados à Vigilância Sanitária.

O aluno será capacitado sobre atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos, sangue, hemoderivados e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas, formulação e avaliação de planos, programas e projetos relativos às atividades de regulação; elaboração de normas para regulação do mercado; planejamento e coordenação de ações de fiscalização de alta complexidade; gerenciamento, coordenação e orientação de equipes de planejamento de cenários estratégicos; execução de outras atividades finalísticas inerentes ao exercício da competência da ANVISA.

Os alunos receberão um diferencial para concursos públicos e Residências Multiprofissionais, tanto como instrumento de preparação quanto titulação, às vezes exigida e sempre computada.

Além disso, os discentes perceberão subsídios suficientes para que sejam capazes de ministrar disciplinas em cursos de Graduação e preparatórios para Concursos e Residências.

4.4. PÚBLICO-ALVO

Graduados na área de saúde que atuam ou pretendam atuar na área de Vigilância Sanitária.

4.5. FORMA DE INGRESSO

Matrículas vinculadas ao sistema Gran Cursos Online, atendendo ao pré-requisito legal.

5. Estrutura Curricular Do Curso

5.1. METODOLOGIA

Utilizar-se-á o método de exposição tradicional, por meio de aulas gravadas de disponibilizadas na Plataforma, bem como a aprendizagem focada no aluno, tornando-o ainda mais ativo, tendo o professor como facilitador.

Além disso, haverá aulas ao vivo, síncronas, e objetos de aprendizagem de modo a permitir maior interação entre o professor e os alunos, esclarecendo dúvidas e ampliando o diálogo.

5.2. MATRIZ CURRICULAR

Unidade Curricular		CH Horária
01	Sistema Único de Saúde	40h
02	Saúde Coletiva, Saúde Pública e Políticas Públicas	118h
03	Redes de Atenção e Ações e Programas na Atenção Primária	102h
04	Vigilância em Saúde e Modelos Assistenciais	30h
05	Epidemiologia	30h
06	Regulação Estatal	34h
07	Direito Sanitário	16h
08	Gestão da Qualidade – Acreditação, Certificação e Segurança do Paciente	30h
09	Legislação Sanitária e Inspeção Sanitária	30h
10	Controle de Qualidade e Boas Práticas de Fabricação	16h
TOTAL DAS DISCIPLINAS		446 h/a
Docência no Ensino Superior (OPCIONAL)		10 h/a
Educação em Saúde e Educação Popular (OPCIONAL)		20h
Trabalho de Conclusão de Curso (OPCIONAL)		40 h/a
TOTAL DO CURSO		516 h/a

5.3. COMPONENTES CURRICULARES

Disciplina: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Carga horária: 40 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o aluno compreenderá a organização institucional da saúde no Brasil, com seu contexto histórico e marcos jurídicos.

Conteúdo programático: Reforma sanitária. História do SUS. Seguridade Social na Constituição Federal de 1988. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8142/1990. Decreto 7.508/2011. Resolução do CNS 453/2012.

Bibliografia básica:

Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 196-200. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros

na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011.

Disciplina: SAÚDE COLETIVA, SAÚDE PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Carga horária: 118 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o discente compreenderá os determinantes sociais da saúde e aplicará os conceitos de saúde coletiva e pública à sua prática profissional. Bem como o discente será capaz de discorrer sobre a construção histórica e sobre as principais políticas estruturantes do sistema de saúde no Brasil.

Conteúdo programático: Determinantes sociais de saúde. Promoção da saúde. Níveis de prevenção e níveis de atenção. Gestão e análise dos serviços de saúde. Saúde da família. Indicadores de saúde. Transição demográfica. História das políticas de saúde e as principais políticas: PNH, PNPS, PNAB, educação popular educação permanente situação de rua, pessoas com deficiências, LGBT e outras políticas da Portaria de Consolidação nº2/2017 do Ministério da Saúde de 2017 que agrupa as seguintes políticas:

Políticas gerais de promoção, proteção e recuperação da Saúde:

I – Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), na forma do Anexo I;

II – Política Nacional de Vigilância em Saúde;

III – Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, instituída pela Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001;

IV – Política de Saúde Mental, instituída pela Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, na forma do Anexo II;

V – Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), na forma do Anexo III;

VI – Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, instituída pelo Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, na forma do Anexo IV;

VII – Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS-SUS), na forma do Anexo V.

Políticas de controle de doenças e enfrentamento de agravos de saúde:

I – Diretrizes para Vigilância, Atenção e Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública, na forma do Anexo VI;

II – Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência, na forma do Anexo VII;

III – Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio, na forma do Anexo VIII;

IV – Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), na forma do Anexo IX.

Políticas voltadas à saúde de segmentos populacionais:

I – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), na forma do Anexo X;

II – Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde;

III – Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, na forma do Anexo XI;

IV – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres (PNAISM);

V – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, na forma do Anexo XII;

VI – Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, na forma do Anexo XIII;

VII – Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, na forma do Anexo XIV;

VIII – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, na forma do Anexo XV;

IX – Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, na forma do Anexo XVI;

X – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória, na forma do Anexo XVII;

XI – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema

Prisional no Âmbito do SUS (PNAISP), instituída pela Portaria Interministerial MS- MJ nº 1, de 2 de janeiro de 2014, na forma do Anexo XVIII.

Políticas de promoção da equidade em saúde:

I – Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, na forma do Anexo XIX;

II – Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCF), na forma do Anexo XX;

III – Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na forma do Anexo XXI.

IV – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani, na forma do Anexo XXI-A. (Incluído pela PRT nº 4.384 GM/MS n. 31.12.2018)

Políticas gerais de organização da atenção à saúde:

I – Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), na forma do Anexo XXII;

II – Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), instituída por pactuação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 12 de fevereiro de 2004;

III – Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, na forma do Anexo XXIII;

IV – Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), na forma do Anexo XXIV;

V – Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), na forma do Anexo XXV;

VI – Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde, na forma do Anexo XXVI;

VII – Política Nacional de Medicamentos (PNM), na forma do Anexo XXVII;

VIII – Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), instituída pela Resolução CNS nº 338, de 6 de maio de 2004, na forma do Anexo XXVIII.

Políticas de atenção a agravos específicos:

I – Política de Atenção à Saúde das Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo no âmbito da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, instituída pela Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na forma do Anexo XXIX;

II – Política Nacional de Atenção Integral em Reprodução Humana Assistida, na forma do Anexo XXX;

III – Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, na forma do Anexo XXXI;

IV – Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica, na forma do Anexo XXXII;

V – Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, na forma do Anexo XXXIII;

VI – Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia, na forma do Anexo XXXIV;

VII – Política Nacional de Atenção em Oftalmologia (PNAO), na forma do Anexo XXXV;

VIII – Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias, na forma do Anexo XXXVI;

IX – Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica, na forma do Anexo XXXVII;

X – Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, na forma do Anexo XXXVIII.

Políticas de organização do Sistema Único de Saúde (SUS):

I – Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (ParticipaSUS), na forma do Anexo XXXIX;

II – Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, na forma do Anexo XL;

III – Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, aprovada na 2ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, realizada em 2004, e na 147ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, realizada em 6 e 7 de outubro de 2004;

IV – Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde, na forma do Anexo XLI;

V – Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), na forma do Anexo XLII.

Bibliografia básica:

PAIM, J. S. Atenção à saúde no Brasil. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde no Brasil: contribuição para a agenda de prioridades de pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

ELIAS PE. Política pública de saúde no Brasil: as ciladas da sociedade brasileira e a construção da universalidade no sistema de saúde. Ciênc. Saúde Coletiva. 2008.

Conceitos e ferramentas da epidemiologia / Judith Rafaelle Oliveira Pinho (Org.). São Luís: EDUFMA, 2015.
RONCALLI, A.G. O desenvolvimento das políticas públicas de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde. In: Antonio Carlos Pereira (Org.). Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Porto Alegre: ARTMED, 2003. Cap. 2. p. 28-49.

Polignano, Marcus Vinícius. HISTÓRIA DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NO BRASIL. Uma pequena revisão. Disponível em: <http://medicinadeemergencia.org/wp-content/uploads/2015/04/historia-das-politicas-de-saude-no-brasil-16-030112-SES-MT.pdf>, acessado em 25/08/2020.

Bibliografia complementar:

SANTOS NR. SUS 30 anos: o início, a caminhada e o rumo. Ciência & Saúde Coletiva, 2018. v.23, p.1729-1736.

Disciplina: REDES DE ATENÇÃO E AÇÕES E PROGRAMAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Carga horária: 102 h/a

Objetivos: O aluno compreenderá e discorrerá sobre o funcionamento do SUS em Redes, relacionando esse conhecimento com a prática em gestão da saúde. Bem como o discente compreenderá a organização da atenção básica, com suas principais ações e programas, bem como as atribuições das Equipes de Saúde da Família e Equipes Multidisciplinares.

Conteúdo programático: Organização em rede como forma de superar a fragmentação da atenção à Saúde. Redes de Atenção e Saúde e atenção continuada. Funcionamento das Redes de Atenção à Saúde. Pontos de Atenção. Atenção Primária como Ordenadora das Redes e coordenadora do cuidado. Estudar todas as redes de atenção em funcionamento no Ministério da Saúde: Rede Cegonha, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Atenção às Pessoas com Deficiência, Rede de Atenção às pessoas com doenças crônicas. Organização da atenção primária. Programas: Tuberculose, Hanseníase, Diabetes, Obesidade, hipertensão, saúde da criança (crescimento e desenvolvimento, doenças prevalentes na infância), saúde da mulher, saúde do homem, tabagismo, doenças crônicas não transmissíveis, saúde do idoso, saúde na escola, saúde bucal.

Bibliografia básica:

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. / Eugênio Vilaça Mendes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE – Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 3/2017.

Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde:

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.

Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26)

- Brasil. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a hanseníase / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

- Outros Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

Bibliografia complementar:

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. A atenção à saúde coordenada pela APS: construindo as redes de atenção no SUS: contribuições para o debate. / Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.

MALTA, D. C.; MERHY, E. E. O percurso da linha do cuidado sob a perspectiva das doenças crônicas não

transmissíveis. Interface - Comunic., Saúde, Educ., v. 14, n. 34, p. 593-605, jul./set. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes e recomendações para o cuidado integral de doenças crônicas não-transmissíveis: promoção da saúde, vigilância, prevenção e assistência. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

PAIM, J. S. Atenção à saúde no Brasil. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde no Brasil: contribuição para a agenda de prioridades de pesquisa. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Disciplina: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E MODELOS ASSISTENCIAIS

Carga horária: 30 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o aluno compreenderá as bases conceituais da educação em saúde e estará capacitado para aplicação desse conhecimento à prática em saúde pública.

Conteúdo programático: Modelos Assistenciais brasileiros. Modelo Assistencial de Vigilância em Saúde. Vigilância em Saúde e seus componentes. Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Política Nacional de Vigilância em Saúde.

Bibliografia básica:

PAIM, Jairnilson Silva. In: Rouquaryol, Maria Zélia. Epidemiologia & saúde. Rio de Janeiro, MEDSI, 1993.

CECILIO, L. C. O. Modelos tecnicoassistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada. Cadernos de Saúde Pública, 13(3): 469-478, jul.-set., 1997.

Bibliografia complementar:

TEIXEIRA, CF., PAIM, JS., and VILASBÔAS, AL. SUS, modelos assistenciais e Vigilância da Saúde. In: ROZENFELD, S., org. Fundamentos da Vigilância Sanitária [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000.

Disciplina: EPIDEMIOLOGIA

Carga horária: 30 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o aluno estará capacitado para aplicar os conceitos de epidemiologia à sua prática profissional e dominará as bases conceituais para utilização dos sistemas de informação e epidemiologia.

Conteúdo programático: Introdução à Epidemiologia. Epidemiologia Analítica. Epidemiologia Descritiva. Estudos Epidemiológicos. Indicadores Epidemiológicos. Medidas de Saúde Coletiva. Sistemas de Informação em Saúde e Epidemiologia.

Bibliografia básica:

ROUQUAYROL ZM, Almeida-Filho N. Epidemiologia e Saúde. Guanabara Koogan. 2009. 6ª Edição.

MEDRONHO R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição.

Bibliografia complementar:

BARRETO M. O papel da epidemiologia no desenvolvimento do Sistema Único de Saúde no Brasil: histórico, fundamentos e perspectivas. Revista de Saúde Pública, 5 (supl. 1):4-17, 2002.

Disciplina: REGULAÇÃO ESTATAL

Carga horária: 34 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o aluno estará capacitado para entender a visão geral do papel regulador do estado e a regulação setorial da vigilância sanitária

Conteúdo programático:

REGULAÇÃO

1. O papel regulador do Estado: pressupostos, objetivos e instrumentos.
2. Regulação de mercados.
3. Regulação dos Incentivos.
4. Regulação econômica e agências reguladoras. Natureza, finalidade e tópicos de administração pública.

5. Conceitos básicos: monopólios naturais, estruturas de mercado, indústrias de rede, eficiência econômica, externalidades, bens públicos, assimetria de informação.
6. Falhas de mercado; Estado e Regulação; Falhas de Governo.
7. Órgãos reguladores no Brasil: histórico, características das autarquias. Lei das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019). Lei nº 13.874, de 18 setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica) Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 (Decreto do Revisão)
8. Regulação moderna, de incentivos. Modelos de seleção adversa e prejuízo moral.
9. Objetivos e recursos regulatórios: o problema do regulador, recursos à disposição do regulador, escolha de critérios de desempenho, desenho de um plano regulatório.
10. Princípios de qualidade regulatória, boas práticas de governança regulatória, noções de análise de impacto regulatório (Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020). Ciclo regulatório na Anvisa Ciclo regulatório: Planejamento Regulatório, Construção da Intervenção Regulatória, Análise de Impacto Regulatório (AIR), Monitoramento e Avaliação do Resultado Regulatório (M&ARR), Gestão do Estoque de Normas, Participação Social na regulação.
- 11 Regulação setorial: regulação sanitária, Economia em saúde e Regulação econômica do mercado de medicamentos. Atuação de órgãos distintos – CMED e Anvisa. Lei nº 10.742/2003.7

Bibliografia básica:

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Agências reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Online. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm

_____.Lei nº 9.782, de 26 de Janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. On-line. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9782.htm>

_____.Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000. Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras. Online. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9986.htm Acesso em 23 jul 2019

_____.Guia de Análise de Impacto Regulatório. Anvisa. 2019

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 32. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2019.

EUROPEAN COMMISSION, 2015. Better Regulation Toolbox 14. Disponível em: [https:// ec.europa.eu/info/files/better-regulation-toolbox-14_en](https://ec.europa.eu/info/files/better-regulation-toolbox-14_en). Acesso em: 18 de fevereiro de 2018.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

JUSTEN FILHO, Marçal. O direito das agências reguladoras independentes. São Paulo: Dialética, 2002.

MANKIW, N. G., 1999. Introdução à Economia: princípios de micro e macroeconomia, 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Campus.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro / Hely Lopes Meirelles, José Emmanuel Burle Filho. – 42. ed. / atual. até a Emenda Constitucional 90, de 15.9.2015. – São Paulo: Malheiros, 2016.

RAMOS, V, 2003. Regulação na Saúde - falhas de mercado e falhas de Estado.

Bibliografia complementar:

COSTA, N R et al., 2001 O desenho Institucional da reforma regulatória e as falhas de mercado no setor saúde.

CALDEIRA, T. R. Acesso ao medicamento: direito à saúde no marco da regulação do mercado farmacêutico. 2010. 179 f. Dissertação (Mestrado em Política Social). Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

LARA, EJ, 2015. Imperfeições de Mercado e Assimetria de Informação na Indústria Farmacêutica Brasileira

COSTIN, C, 2011. Administração Pública, Rio de Janeiro: Elsevier, 1ªed. 280 páginas.

ALVES DE CAMPOS, H, 2008. Falhas de mercado e falhas de governo: uma revisão da literatura sobre regulação econômica. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/prisma/article/view/702/572>. Acesso em: 04 de março de 2018.

Disciplina: DIREITO SANITÁRIO

Carga horária: 34 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o aluno estará capacitado para compreender a temática do direito sanitário e órgãos de regulação na vigilância sanitária

Conteúdo programático:

1. Introdução ao Direito Sanitário: Conceito e abrangência; Fontes do Direito Sanitário; Princípios do Direito Sanitário; Tópicos do direito sanitário aplicáveis à vigilância sanitária e interface com direito administrativo, direito do consumidor e direito penal; Direito Sanitário e Vigilância Sanitária.

2. Organização e Funcionamento da Anvisa e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - Lei 9.782/99 e Decreto nº 3.029/99. Regimento Interno da Anvisa -Organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS. Acordos de cooperação internacional no âmbito da Anvisa (ICH, EDQM, PICs, IMDRF)

3. Gestão de Riscos.

4. Legislação geral de vigilância sanitária

4.1. Lei nº 6.360/1976 e suas alterações – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências e DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências

4.2. Lei nº 5.991/1973 e suas alterações – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências e Decreto nº 74.170/1974 e suas alterações – Regulamenta a Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

4.3. Lei nº 9.294/1996 e suas alterações – Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

4.4. Lei nº 6.437/1977 e suas alterações – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

Bibliografia básica:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de direito sanitário com enfoque na vigilância em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 132 p

BARRETO, M. L. O conhecimento científico e tecnológico como evidência para políticas e atividades regulatórias em saúde. In: COSTA, E. A. (Org.). Vigilância sanitária: desvendando o enigma. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 91-106.

BAUDRILHARD, J. A sociedade de consumo. Lisboa: Edições 70, 1977. BECK, U. La sociedad del riesgo. Buenos Aires: Paidós, 1998.

COSTA, E. A. (Org.). Vigilância sanitária: desvendando o enigma. Salvador: EDUFBA, 2008.

DI PIETRO, M.S.Z. Direito administrativo. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2001. GIOVANNI, G. A questão dos remédios no Brasil: produção e consumo. São Paulo: Polis, 1980.

- Lei nº 6.360/1976 e suas alterações – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os

medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

- DECRETO Nº 8.077, DE 14 DE AGOSTO DE 2013 - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências
- Lei nº 5.991/1973 e suas alterações – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
- Decreto nº 74.170/1974 e suas alterações – Regulamenta a Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
- Lei nº 9.294/1996 e suas alterações – Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Bibliografia complementar:

ROZENFELD, S. (Org.). Fundamentos da vigilância sanitária. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000. SOUTO, A. C. Saúde e política: a vigilância sanitária no Brasil. São Paulo: Sobravime, 2004

Disciplina: GESTÃO DA QUALIDADE – ACREDITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE

Carga horária: 30 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o aluno estará capacitado para analisar a qualidade em serviços de saúde. Analisar as metodologias de acreditação em serviços de saúde. Discutir a avaliação da qualidade em serviços de saúde. Segurança em Serviços de Saúde e o papel do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Conteúdo programático:

1. Qualidade em serviços de saúde: estrutura, processo e resultados,
2. Sistema de Gestão de Qualidade, Gestão de Riscos em Serviços de Saúde
3. Acreditação em serviços de saúde: conceito e metodologias
4. Avaliação em serviços de saúde: conceito, finalidade, critérios e métodos.
5. Vigilância Sanitária em Serviços de Saúde: regulamentação, licenciamento, aprovação de projeto e monitoramento.
6. Ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente.
7. Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
8. Principais normas de vigilância sanitária aplicáveis aos serviços de saúde: Projetos Físico-Funcionais, Processamento de Produtos, Gerenciamento de Resíduos.

Bibliografia básica:

BRASIL – ANVISA. Resolução RDC nº 93, de 26 de maio de 2006. Dispõe sobre o Manual Brasileiro de Acreditação de Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde e as Normas para o Processo de Avaliação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2006.

_____. Resolução RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília. 2011

Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília. 2013.

RODRIGUES, M.V et al. Qualidade e acreditação em saúde. 1. ed. São Paulo: FGV Editora, 2011.

LOPES, C.D.; LOPES, F. F. P. Do risco à qualidade: a vigilância sanitária nos serviços de saúde. 1 ed.

Brasília, ANVISA, 2008.

RDC 15/2012 – Processamento de Artigos Hospitalares

RDC 222/2018 – Gerenciamento de Resíduos

Bibliografia complementar:

BANTA, H. D. e B. R. Luce. Health Care Technology and its Assessment – An International Perspective. Oxford, Oxford Medical Press, 1993.

EDUARDO, M. B. P. Vigilância Sanitária e Seu Papel na Avaliação da Tecnologia em Saúde. São Paulo, monografia, curso de pós-graduação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 1997.

NOVAES, H. M. e J. M. Paganini. Padrões e Indicadores de Qualidade para Hospitais. Washington, OPAS, 1994.

POSSAS, C. A. “Prioridades Sanitárias, Ciência e Tecnologia”. In Anais da I Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia em Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, pp. 243-257, 24-28 de outubro de 1994.

SCHOENBAUM, S. C. et al. Using Clinical Practice Guidelines to Evaluate Quality of Care, vols. 1 e 2. USDHH/AHCPR, 1995.

VUORI, H. A Qualidade da Saúde. Divulgação em Saúde para Debate, nº 3, 1991. Disciplina

Disciplina: LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA

Carga horária: 30 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o aluno estará capacitado para entender os principais conceitos e enquadramento regulatório de diferentes produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária, bem como procedimentos para registro, pós registro e monitoramento pós-mercado.

Conteúdo programático:

1. Vigilância Sanitária de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Ativos
2. Vigilância Sanitária de Sangue, Células, Tecidos, Órgãos, terapias avançadas e hemoderivados
3. Vigilância Sanitária de Produtos para Saúde
4. Vigilância Sanitária de Alimentos
5. Vigilância Sanitária de Cosméticos, Saneantes e Produtos de Higiene
6. Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados
7. Vigilância Sanitária de Tabaco e Produtos Fumígenos
8. Vigilância Sanitária de agrotóxicos, seus componentes e afins .
9. Boas Práticas Laboratoriais – BPL: definições; condições organizacionais e de gestão: organização e gestão do laboratório, materiais e reagentes, equipamentos e instrumentos; processos específicos: amostragem, coleta e manuseio de amostras, limpeza, desinfecção, esterilização.
10. Pesquisa Clínica: Conceitos básicos; Boas Práticas Clínicas (BPC); Regulamentação de pesquisas clínicas no Brasil; Os papéis dos Comitês de Ética (CEP), Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e da Anvisa; Bioestatística e suas aplicações nos desenhos dos estudos clínicos.

Bibliografia básica:

Respectivas Leis, Portarias e Resoluções da ANVISA

COSTA, E. A.; ROZENFELD, S. Constituição da vigilância sanitária no Brasil. In: ROZENFELD, S. (Org.). Fundamentos da vigilância sanitária. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000, p.15-40.

LUCCHESI, G. Globalização e regulação sanitária: os rumos da vigilância sanitária no Brasil. Brasília: Editora Anvisa, 2008.

COMPILADO DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 04/03/2022 Revisão 022 GGFIS/ Anvisa Disponível em: < <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/certificacao-e-fiscalizacao/manuais-e-orientacoes/compilado-de-procedimentos-snvs-revisao-20-15-09-2021.pdf/@download/file/Compilado%20Revis%C3%A3o%202021%20-%2015.12.2021.pdf>>

Decreto-Lei nº 986/1969 e suas alterações – Institui normas básicas sobre alimentos.

Lei nº 7.802/1989 – Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o

transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

RDC 34/2014 e 75/2016 – Legislação em sangue, hemocomponentes e hemoderivados

Bibliografia complementar:

SOUZA, M.C.D. Regulação sanitária de produtos para a saúde no Brasil e no Reino Unido: o caso dos equipamentos eletromédicos. 2007. Tese. (Doutorado em Saúde Pública) - Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, Salvador

Disciplina: CONTROLE DE QUALIDADE E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Carga horária: 16 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o aluno estará capacitado para compreender o controle da qualidade no processo industrial, no controle sanitário sobre os produtos e processos sujeitos à vigilância sanitária.

Conteúdo programático:**Controle de Qualidade**

Conceito e aplicação: validação de processos, qualificação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação, revisão periódica de produto, estado de controle, revisão periódica da qualidade. Validação de processo e as suas etapas críticas; tipos de validação de processos. Gerenciamento, Controle e Garantia da qualidade: conceitos, princípio da garantia da qualidade, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade. Sistema da qualidade e seus elementos, política da qualidade para fabricação e ciclo de vida de produtos à Vigilância Sanitária. Controle estatístico dos dados do controle de qualidade, processo e controle em processo. Controle de Qualidade: conceito, objetivos, aspectos gerais, pontos críticos, fatores que afetam a qualidade dos produtos sujeitos aos regulamentos sanitários. Controle de qualidade físico-químico: Ensaios, especificações, amostragem e parâmetros de qualidade a serem realizados nas matérias-primas farmacêuticas, nos controles em processos e no produto acabado para medicamentos classificados como: sintéticos, fitoterápicos, biológicos e biotecnológicos, radiofármacos, gases medicinais, antroposóficis, antihomotóxicos e antroposóficis nas diferentes formas farmacêuticas.

Princípios utilizados em estudos de estabilidade e fotoestabilidade.

Controle microbiológico: Considerações gerais, aplicabilidade, ensaios e avaliação dos resultados: Formas de contaminação microbiológica, controles necessários; Métodos de promoção e inibição de crescimento e a sua aplicabilidade; Fatores que influenciam na carga microbiana no produto final; Teste Limite Microbiano e as especificações microbiológicas para produtos não estéreis e estéreis; Microbiologia e controle da água; Determinação de endotoxinas bacterianas pelo método “in vitro” e “in vivo”; Teste de esterilidade; Determinação da potência microbiana do antibiótico; Métodos alternativos de avaliação da qualidade microbiológica de um produto. Controle da Qualidade de Produtos – imunológicos, hemocomponentes, hemoderivados, kits para diagnóstico de uso “in vitro” utilizados para diagnósticos das funções bioquímicas, sorologia, hematologia e reagentes imunohematológicos. Microbiologia clínica dos principais patógenos causadores de infecções hospitalares; Mecanismos de resistência aos antimicrobianos. Metabolismo e crescimento microbiano (bactérias, fungos, arqueas). Isolamento de micro-organismos: métodos de isolamento e coloração. Métodos utilizados na preservação de micro-organismos. Métodos de esterilização, desinfecção e assepsia. Análise microbiológica de produtos. Técnicas de biologia molecular aplicadas à microbiologia. Boas Práticas de Fabricação – BPF: definições; evolução; aspectos gerais; sanitização e higiene; qualificação e validação; reclamações; recolhimento de produtos; contrato de produção e/ou

análise; autoinspeção e auditorias de qualidade; pessoal; treinamento; higiene pessoal; instalações; equipamentos; materiais; documentação; boas práticas de produção; boas práticas de controle de qualidade e produtos estéreis; garantia da qualidade.

Disciplina: DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (OPCIONAL)

Carga horária: 10 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o aluno dominará as práticas pedagógicas e a metodologia do ensino, aplicando esses recursos à docência de nível superior.

Conteúdo programático: Definições conceituais. Ensino, pesquisa e extensão. A didática no contexto do ensino superior. Competência e saberes docentes. Prática Pedagógica. Planejamento a avaliação de ensino.

Bibliografia básica:

ANASTASIOU, L. G. C.; ALVES, L. P. Processos de ensinagem na universidade: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 3. ed. Joinville: UNIVILLE, 2004.

Gil, A. C. Metodologia do Ensino superior. 3 a edição, São Paulo: Atlas, 1997.

Bibliografia complementar:

Gil, A. C. Didática do Ensino superior. 1 a edição, São Paulo: Atlas, 2008.

Disciplina: EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO POPULAR (OPCIONAL)

Carga horária: 20 h/a

Objetivos: Ao final da disciplina, o aluno compreenderá as bases conceituais da educação em popular e estará capacitado para aplicação desse conhecimento à prática em saúde pública.

Conteúdo programático: Bases conceituais sobre Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Educação Permanente. Educação Continuada. Educação em Saúde e Autocuidado.

Bibliografia básica:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. II Caderno de educação popular em saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

Bibliografia complementar:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

5.4. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação do desempenho escolar será feita por disciplina, por meio de provas no sistema Gran Cursos, e terá por base o sistema de notas em valores numéricos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto, considerando-se aprovado(a) aquele que alcançar a nota mínima de 70(setenta) pontos.

5.5. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Será opcional.

5.6. ATIVIDADE DE EAD

Aulas expositivas, mesclando a teoria com casos práticos apresentados pelos docentes por meio de suas experiências profissionais e acadêmicas.

5.7. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE UNIDADES CURRICULARES CURSADAS ANTERIORMENTE

O aproveitamento de estudos dar-se-á por equivalência ou isenção de disciplinas, caso o(a) aluno(a) já tenha cursado disciplina com carga horária e conteúdo programático compatíveis ou idênticos entre si. O pedido de aproveitamento de disciplinas será analisado pela coordenação do curso.

6. Coordenação do Curso

6.1. COORDENADOR DO CURSO

Fernanda Andrade Toneto Barboza

Enfermeira na Secretaria de Saúde do Distrito Federal – regime estatutário. Graduada em Enfermagem pela Universidade Federal da Bahia (2005.2) e Pós-graduada em Saúde Pública. Servidora pública (Analista Judiciário – Especialidade: Enfermagem – Tribunal Superior do Trabalho) desde 2014 – regime estatutário.

E-mail: nandatoneto@hotmail.com

Telefone: (61) 98183-6304

Fernanda Christina Silva Coelho Romariz

Enfermeira graduada pela UFG. Especialista em Enfermagem do Trabalho pela Anhanguera.

E-mail: coelho.cs.fernanda@gmail.com

Telefone: (61) 98149-4882

6.2. CORPO DOCENTE

Unidade Curricular	Docente(s)	Titulação	Carga Horária
Sistema Único de Saúde	Natale Souza	Mestra	40h
Saúde Coletiva, Saúde Pública e Políticas Públicas	Natale Souza	Mestra	118h
	Amanda Menezes	Mestra	
	Fernanda Barboza	Especialista	
	Victor Roberto	Mestre	
	Fernanda Coelho	Especialista	
	Liliane Augusto	Mestra	
	Fabíola Izaías	Mestra	
	Monique Neves	Especialista	
	Pollyana Lyra	Especialista	
	Fernanda Feitosa	Especialista	
	Alexandre Sampaio	Mestre	
	Douglas Gomes	Especialista	
	Emanuella Barros	Doutora	
	Aline Menezes	Mestra	
Redes de Atenção e Ações e Programas na Atenção Primária	Natale Souza	Mestra	102h
	Liliane Augusto	Mestra	
	Raíza Trombini	Mestra	
	Fernanda Barboza	Especialista	
	Alexandre Sampaio	Mestre	
	Victor Roberto	Mestre	
	Fernanda Feitosa	Especialista	
	Fernanda Coelho	Especialista	
	Monique Neves	Especialista	
Vigilância em Saúde e Modelos Assistenciais	Fernanda Barboza	Especialista	30h
	Fernanda Feitosa	Especialista	
	Liliane Augusto	Mestra	
Epidemiologia	Amanda Costa	Mestra	32h
	Elisângela Anjos	Mestra	

Unidade Curricular	Docente(s)	Titulação	Carga Horária
Regulação Estatal	Benefran Bezerra	Mestre	34h
	Lidiani Moura	Especialista	
	Felipe Augusto Gomes Sales	Especialista	
	Juliana Carvalho Rocha Alves da Silva	Especialista	
Direito Sanitário	Benefran Bezerra	Mestre	16h
	Lidiani Moura	Especialista	
Gestão da Qualidade – Acreditação, Certificação e Segurança do Paciente	Benefran Bezerra	Mestre	10h
Legislação Sanitária e Inspeção Sanitária	Benefran Bezerra	Mestre	30h
	Lidiani Moura	Especialista	
	Felipe Augusto Gomes Sales	Especialista	
	Sávia Rocha	Especialista	
Controle de Qualidade e Boas Práticas de Fabricação	Sávia Rocha	Especialista	16h
	Felipe Augusto Gomes Sales	Especialista	
	Pollyana Lyra	Especialista	
Docência no Ensino Superior (opcional)	Renata Rocha	Doutora	10h
Educação em Saúde e Educação Popular (opcional)	Natale Souza	Mestra	20h
	Alexandre Sampaio	Mestre	
	Renata Rocha	Doutora	
	Olga Rodrigues	Mestra	
Metodologia da Pesquisa Científica (opcional)	Julianna Moreira	Mestra	40h

6.3. BIBLIOTECA

Não haverá uma biblioteca física, em razão da natureza do curso. Caberá ao docente indicar em aula a bibliografia básica e complementar.

7. Estágio

7.1. Este curso de pós-graduação contempla, como diretriz curricular, apenas o estágio não obrigatório, assim considerado aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular obrigatória, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo-se celebrar Termo de Compromisso de Estágio, como Instrumento Jurídico entre a Instituição de Ensino, a parte Concedente e o estagiário em cláusulas que estabeleçam as condições gerais (vigência, eventual bolsa e jornada de trabalho, compatível com as atividades escolares e nos limites legais) bem como as obrigações da Instituição de Ensino, em relação aos estágios de seus educandos; e as obrigações da parte concedente.

7.2. As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo aluno, são equiparadas ao estágio.

7.3. Deve-se haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

7.4. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da Instituição de Ensino e por Supervisor da parte concedente, comprovado por vistos em relatórios de atividades a serem apresentados pelo aluno, em prazo não superior a 6 (seis) meses, e por menção de aprovação final.

7.5. Os relatórios periódicos e o final devem ser apresentados à instituição de ensino, com a descrição pormenorizada das atividades, inclusive com a natureza do estágio e jornada, e com a assinatura do supervisor da parte concedente.

7.6. Os relatórios periódicos do estagiário serão incorporados ao Termo de Compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do aluno.

7.7. Quando devidamente formalizado, as atividades de estágio podem, a pedido do interessado ser acrescidas à carga horária regular e obrigatória, com o objetivo de acrescentar a carga horária respectiva como atividade complementar no certificado.